APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 15/01/18
Presidente
Secretário
Léo Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004, de 11 de janeiro de 2018.

CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DE VEREADOR, A REVISÃO GERAL

André Soares
Vereador PR
Secretário

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas;

Jeder S. Silva
Vereador PTB
Vice-Presidente

FAZ SABER QUE, por iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lasinho Costa
Vereador PMDB

Dr. Luis
Vereador PDT

LEI

Art. 1º - Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 de Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3464/2016, a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2018,** a aplicação de índice INPC **1,95% (um virgula noventa e cinco por cento)**, sobre os subsídios dos vereadores.

Edinei Machado
Vereador PDT

Art. 2º- A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Toni Araujo
Vereador PMDB

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Daangelo Motta
Vereador PDT

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 DE JANEIRO DE 2018.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Adelino Silveira
Vereador PDT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SOARES
Secretário da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

JUSTIFICATIVA

A revisão salarial ora proposta visa recuperar a defasagem proporcionada pela inflação do período de 01 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017, conforme preceitua dispositivo constitucional.

O indicador utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e está de acordo com índice aplicado a todos servidores do Executivo e Legislativo, conforme Projetos de Leis Receptivos.

Diante do exposto entendemos que cabe a revisão anual dos subsídios dos vereadores.

LÉO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JEDER SILVA
Vice Presidente

ANDRÉ SOARES
Secretário